ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Objeto da contratação: Aquisição e instalação de grama sintética no pátio da Escola Júlio Biasi.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Escola Júlio Biasi dispõe de um pátio utilizado diariamente pelos alunos para recreação, atividades físicas e ações pedagógicas. O espaço possui área delimitada por **calçadas de concreto**, porém a superfície atual não oferece condições ideais para atividades recreativas, podendo gerar desconforto e maior risco de pequenos acidentes durante as brincadeiras.

Diante dessa realidade, identificou-se a necessidade de **instalação de grama sintética em área aproximada de 247 m² no pátio da escola**, aproveitando o espaço já estruturado com calçadas de concreto ao redor.

A implantação da grama sintética proporcionará um ambiente mais seguro, confortável e adequado para as atividades escolares, contribuindo para o bem-estar dos alunos e melhor utilização do espaço.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei FederalN°14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

A contratação deverá prever **fornecimento e instalação completa da grama sintética**, incluindo:

- Fornecimento da grama sintética;
- Preparação e limpeza da base existente;
- Regularização da superfície quando necessário;
- Colagem e fixação do material sobre o piso existente;
- Execução de emendas e acabamentos;
- Garantia do material e da instalação.

Especificações mínimas recomendadas:

- Grama sintética com altura de fibras entre **20 mm e 30 mm**;
- Material resistente ao uso recreativo escolar;
- Proteção contra raios UV;
- Sistema que permita drenagem de água;
- Alta durabilidade para uso intenso.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação e quantidade de peças e serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº 99/2026 da Secretaria de Educação, Desporto e Turismo.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R$. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao licitacon e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço ou entrega dos materiais.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços e das peças. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição e instalação de grama sintética no pátio da Escola Júlio Biasi.

8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Educação não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tatiana Fassini Ribeiro
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 13/03/2026.

ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ - RS